



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.070, DE 20 DE setembro DE 1989.

EMENTA: Modifica as estruturas das Secretarias Municipais de Fazenda e de Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS no uso de suas atribuições legais e, com base no que dispõe o Artigo 10, Incisos I e II, da Lei nº 918, de 12 de abril de 1989,

DECRETA

Art. 1º - Ficam extintos, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, o Núcleo de Receitas Diversas, órgão da Coordenadoria da Receita, e o Núcleo de Controle e Aplicação dos Recursos Municipais, órgão da Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 2º - Na Coordenadoria da Receita, foram criados uma Divisão de Receitas Diversas e um Núcleo de Controle do ITBI.

Parágrafo Único - O Núcleo de Instrução Processual, o Núcleo de Dívida Ativa, já existentes, e o Núcleo de Controle do ITBI, ora criado, ficarão diretamente subordinados à Divisão de Receitas Diversas.

Art. 3º - Fica extinta, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, a Coordenadoria de Análise e Acompanhamento, passando o remanescente Serviço de Apoio Administrativo, a integrar a estrutura administrativa do Gabinete do Vice-Prefeito, com a nomeação de Serviço de Apoio Operacional.

Art. 4º - Ficam criados, na Assessoria Planos e Orçamento, órgão da Secretaria Municipal de Governo, o Núcleo Administrativo, ao qual ficará subordinado o atual Serviço de Apoio Administrativo, e o Núcleo de Recursos Orçamentários.

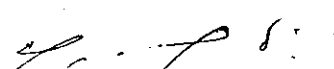


**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º - A fim de atender ao disposto nos artigos anteriores, ficam extintos um Cargo em Comissão de Coordenador, Símbolo CC/2; dois Cargos em Comissão de Chefe de Núcleo, Símbolo CC/5; e criados um Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC/3; três Cargos em Comissão de Chefe de Núcleo, Símbolo CC/5; e uma Função Gratificada de Assistente de Coordenadoria, Símbolo FG/3, este último com exercício junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Governo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20  
de setembro de 1989.

  
**HYDEKEL FREITAS LIMA**  
Prefeito Municipal